



LEI Nº 703/2003

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação do imóvel destinado a Escola Municipal de 1º grau Boa Esperança, e dá outras providências".

O SENHOR LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Município de Terra Nova do Norte, autorizado a proceder à desafetação do imóvel destinado a Escola Municipal de 1º grau Boa Esperança, ora desativada, localizada na Comunidade Nossa Senhora do Caravággio, em Terra Nova do Norte.

Art. 2º- O imóvel, objeto da desafetação e doação constitui-se de uma sala, dois banheiros, cozinha e área coberta; medindo de 12,00 x 08,00 totalizando 96,00 m²; conforme memorial em anexo e que fará parte integrante desta Lei, como se transcrito estivesse.

Art. 3º- O imóvel será doado à Comunidade Nossa Senhora do Caravággio, e servirá às reuniões daquela comunidade.

Art. 4º- O Poder Executivo terá 60 (sessenta) dias para efetuar o processo de doação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

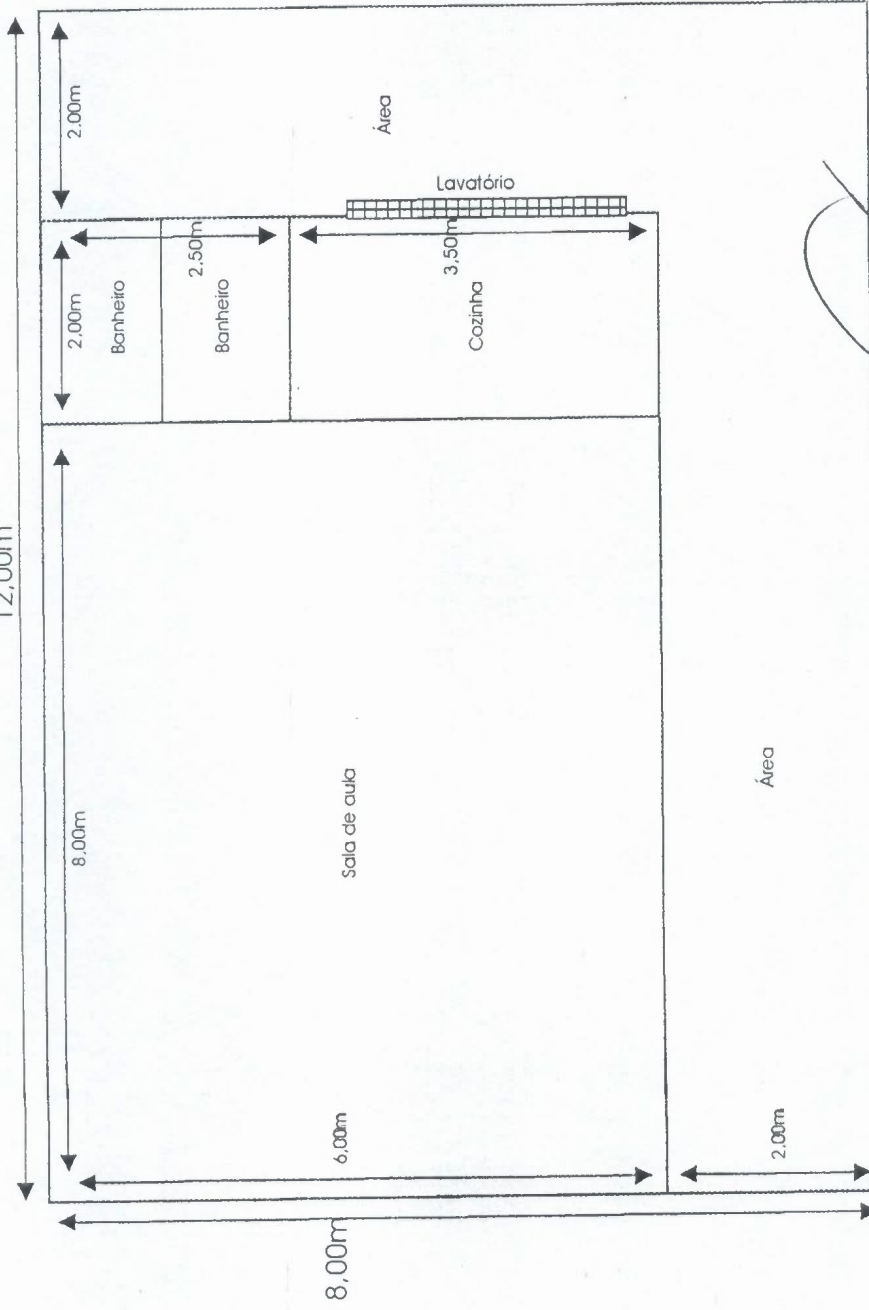
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2003.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal

ESCOLA BOA ESPERANÇA
Comunidade N. S. Do Caravágio

12,00m



CARACTERÍSTICAS

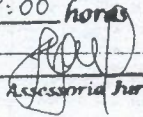
- Área construída: 96,00m² (12x08)
- Construção: ALVENARIA
- Cobertura: TELHA DE BARRO
- Fôrro: MADEIRA
- Banheiro: DOIS (básico)
- Cozinha: UMA (compl.)
- Lavatório: UM
- Área Terreno: 4.400,00 m² (40x110)

40,00m

nº 22

Aos 06 de agosto de 2003 inicia-se essa reunião
 as três horas na comunidade Paravaggio das associações
 das pequenas produtoras rurais com a presença do município
 dos associados que se trata dos seguintes interesses:
 1º: A diretoria com seus associados ^{estão pedindo ao} excelentíssimo prefeito
 Louis Candido de Oliveira e a comarca dos vereadores e requi-
 rimento do prédio da escola Boa Esperança para a comu-
 nidade Paravaggio, para o uso do cozinheiro alternativo,
 a comunidade está cuidando e fez reformas. O prédio da
 escola beneficia a comunidade com cursos, potiquese, reu-
 niões das mães e a pastoral da criança com farinha,
 leite, remédios e pomadas, etc. Finalizamos pedindo a
 colaboração do Prefeito e Vereadores e desde já agradeceremos
 com a assinatura de todos os associados. Debona Márcia
 Maria K. Madalena, Vildene Maria Xavier Pires, Maria da
 Teresinha Alcorta, Valdemar Reis, Clarice Ap.
 Alcorta Pires, Zeno Resendi da Diler Teresinha
 Maria Xavier, Juliane Ferreira de Lima, Selma qui chini
 Nadia Maria (Suora) Valdemar Tatiane Tarcina
 Valdemar Belantina, Zil. Burgoener Leonilda
 Martins, O. Ligandro, E. A. Tuon, Orestes A. Tuon,
 Noralberto J. Sena Romildo, Ladery Valdomiro, Maria
 Teresinha Arceli Gilmar Vali, Madery Marimery P. Madery
 Delo T. F. Gianchini, Maria Salte da Silva, Maria Aparecida A. Ruyter,
 Verônica Tuon, Eleda C. Portocarrero, Ana Lívia Pires de Jesus,
 Cecília Oliboni, Reis Luiz El Favio, Anterico F. O
 Reis, Maria B. Mendes, Alse Pires, Izaltino G. Silva

Romildo - Associação Paravaggio

Recebemos em 15/08/2003
 às 8:00 horas

 Assessoria Jurídica